

# Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000  
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105  
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

**Secretaria Municipal de Educação, Cult. Esporte e Lazer**

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011 mês 01/2019

Termo de contrato de locação de imóvel que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Iraquara** e o Srº (a) **ALMIR MIGUEL DOS SANTOS**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 3º dia do mês de janeiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, nº 74 – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Silvio Almeida, nº 07, sede deste município, portador do CPF/MF nº 165.958.665-87, doravante designado simplesmente Contratante, e Srº (a) **ALMIR MIGUEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 037.541.465-72, RG nº 01.485.469-43 SSP/BA, localizado no Pov. Água de Rega, Zona Rural – Iraquara-Ba, CEP: 46.980-000 doravante denominado simplesmente **contratado conforme dispensa de licitação DI-005-2019** resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Têm por objeto o presente contrato para atender despesas na locação de imóvel destinado ao Infocentro da escola municipal Rui Barbosa do Pov. de Água de Rega, pelo período de 03/01/2019 a 31/12/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após o vencimento de cada mês a partir da assinatura do contrato;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pela locação do imóvel a Prefeitura pagará a importância de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) mensalmente, totalizando um valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

# Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000  
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105  
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

**Secretaria Municipal de Educação, Cult. Esporte e Lazer**

### CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

**Órgão/Unidade:** 02.05.02 – Fundo Mun. de Educação

**Atividade:** 2013 – Desenv. e Manuten. das Ações do Fundo Mun. de Educação

**Elemento:** 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 1 Educação 25%

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- Advertência
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

### CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fca eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 03 de janeiro de 2019.

Contratante: \_\_\_\_\_  
EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS  
Prefeito Municipal

Contratado: \_\_\_\_\_  
ALMIR MIGUEL DOS SANTOS  
CPF nº 037.541.465-72

\_\_\_\_\_  
Valdírcio Gonçalves da Silva Filho  
RG nº 09.421.620-72 SSP/BA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Demétrio Sá Teles de Araújo  
RG nº 07.818.936-58 SSP/BA